



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GESTÃO 2021/2024**



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE  
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 041/2024.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2024.

**OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Técnica de Manutenção de Informática (Impressoras), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.**

Aos Dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CPL nomeado pelo Decreto n°. 244/GAB/PMR de 09/01/2024, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiane Nascimento - Agente de Contratação, Liliane Guedes Santos, Carla Rejane de Castro e Neila Medeiros Carriço - Equipe de Apoio. A CPL considerando a enorme necessidade da prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de informática do tipo impressoras para que tenhamos máquinas em bom funcionamento, adequadas as demandas da Secretaria Municipal de Administração e órgãos vinculados, para que hajam plenas condições de uso, de forma a manter o desempenho dos servidores na realização de suas atividades. Assim, a manutenção preventiva se faz necessária para que as impressoras sejam mantidas sempre em boas condições de utilização, de forma a garantir a qualidade de aparelhos de impressão. Já a manutenção corretiva justifica-se pelo fato de não se dispor de mão de obra especializada, em seu quadro de servidores, para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento dos equipamentos de impressão, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade. Tendo em vista que a qualidade dos equipamentos de Impressora é de suma importância para melhoria da qualidade dos serviços ofertados, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por empresas qualificadas, considerando ainda que a despesa com a contratação dos serviços é de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" considerando principalmente que a empresa: **TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.987.971/0001-28, Endereço: AVENIDA PORTO VELHO, N° 2827 Bairro: CENTRO, CEP: 76.963-860, Cacoal/RO**, recebeu, preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, sendo neste caso a empresa a demonstrar interesse em participar do procedimento licitatório, Declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CPL após a análise dos documentos HABILITOU a empresa: **TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.987.971/0001-28**, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.987.971/0001-28**,



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024**



apresentou sua Proposta de Preço para os itens ora licitados perfazendo um valor global de **R\$ 15.930,00 (Quinze mil novecentos e trinta reais)**. Após a análise do preço ofertado e considerando que o valor total se enquadra na Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. **É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**" Considerando que o Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), considerando ainda que o mesmo está abaixo do valor estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentário a CPL decide declarar vencedora dos itens licitados a Empresa: **TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.987.971/0001-28**, com o valor global da licitação de **R\$ 15.930,00 (Quinze mil novecentos e trinta reais)**, razão pela qual adjudicamos a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação processada nos Autos do Processo de nº. 041/2024, eu Liliane Guedes Santos Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiane Nascimento Freire e Carla Rejane de Castro e Neila Medeiros Carriço Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 02 de Fevereiro de 2024.

---

**Keila Taiane Nascimento Freire  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2024**

---

**Liliane Guedes Santos  
EQUIPE DE APOIO/2024**

---

**Carla Rejane de Castro  
EQUIPE DE APOIO/2024**

---

**Neila Medeiros Carriço  
EQUIPE DE APOIO/2024**